



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas - SE

Quarta-feira • 04 de março de 2020 • Ano V • Edição Nº 582



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO 2020	2
LEI (Nº 02/2020)	4
LEI (Nº 03/2020)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020)	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020)	12
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020)	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ERRATA EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020)	16
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020)	17
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

<https://riachaododantas.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 32
DE 02 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação de Diretor do Departamento de Recursos Orçamentários e Financeiros, Símbolo CC-3, da Secretaria de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANILO SOUZA GUIMARÃES** RG Nº 24001686 SSP/SE, CPF Nº 035.847.945-28, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Orçamentários e Financeiros, Símbolo CC-3, da Secretaria de Finanças, conforme Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Riachão do Dantas, 02 de março de 2020.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 33
DE 02 MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação de Diretor do Departamento de Urbanismo, Símbolo CC-3, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSEVAN GONÇALVES DE SOUZA RG Nº 339810 SSP/SE, CPF Nº 309.928.855-15**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Símbolo CC-3, da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 02 de março de 2020.

09 DE MAIO DE 1870

Simone Andrade Farias Silva
Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

LEI (Nº 02/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

LEI Nº 02 de 18 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a forma de pagamento da gratificação natalina dos Vereadores de Riachão do Dantas Município de Riachão do Dantas/SE e contém outras providências”.

A **Câmara Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe**, por seus representantes legais aprovaram e a Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo segundo do Art. 3º da Lei nº 49, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

(Art. 3º) ...

§ 2º – O 13º (décimo terceiro) salário será pago em duas parcelas, a primeira parcela será paga no mês em que o vereador fizer aniversário, correspondente a 70 % (setenta por cento) do subsídio, recebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação da gratificação natalina, a última parcela será paga até o dia 20 de dezembro de cada exercício, correspondente a sua remuneração integral devida no mês de dezembro, descontado o valor pago na primeira parcela a título de antecipação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2020.

Riachão do Dantas/SE, 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO SANTOS OLIVEIRA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O pagamento antecipado da parcela do 13º salário no mês de aniversário de cada Vereador de Riachão do Dantas permiti que a quitação do encargo trabalhista seja pulverizada nos 12 meses do ano, a iniciativa ajuda a desonerar os cofres públicos em dezembro, quando estão sobrecarregados pela folha de pagamento do mês e a segunda parcela do 13º salário.

A proposta busca alcançar um equilíbrio nas finanças públicas, no que diz respeito ao pagamento do Décimo Terceiro Salário, ao mesmo tempo em que agrega à política de recursos humanos a antecipação do pagamento de parcela da gratificação aos vereadores.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO SANTOS OLIVEIRA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087**

LEI (Nº 03/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 03/2020
DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, para o reforço de dotações insuficientemente dotadas, conforme abaixo especificadas, no montante de até **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, e dá providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2020, no montante de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotação Orçamentárias:

ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
02005 – Sec. Municipal de Educação	2025 – Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	33903000 – Material de Consumo	10010000 11200000	300.000,00
	2052 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE QUILOMBOLA			50.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE CRECHES			80.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE PRE ESCOLA			50.000,00
	2088 - Prog. Nac. Alimentação Escolar – PNAE EJA			50.000,00
ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
02005 – Sec. Municipal de Educação	2019 – Manut. do Salário Educação	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	11200000	400.000,00
		33903000 – Material Consumo		200.000,00

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

	2031 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	11230000	270.000,00
	2033 – Manutenção da Sec. Municipal da Educação	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	10010000	300.000,00
			11110000	200.000,00
		33903000 – Material Consumo	10010000 11110000	300.000,00
	2080 – Manutenção e Des. do Ens. Fundamental	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ	11110000 10010000	200.000,00
02001 – Gabinete do Prefeito	2003 – Manut. Sec. Gabinete	33903000 – Material Consumo	10010000	30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		30.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00
02002 – Secretaria Municipal de Administração	2010 – Manut. Sec. Administração	33909300 – Inden. e Restituição	10010000	20.000,00
		31909200 – Desp. Ex. anteriores	10010000	761.400,00
		33903000 – Material Consumo	10010000	60.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00
02003 – Secretaria Mun. Plan e Finanças	2014 – Manut. Sec. Plan e Finanças	33903000 – Material Consumo	10010000	30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		39.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.600,00
02007 – Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	2036 – Manut. Sec. Mun. Obras e Urbanismo	33903000 – Material Consumo	10010000	120.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		120.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		110.000,00
02011 – Sec. Mun. Transporte	2093 – Manut. Sec. Mun. Transporte	33903000 – Material Consumo	10010000	50.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		90.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00
02004 – Sec. M. Agricultura, Abast. Irrigação	2017 – Manut. Secretaria	31900400 – Ct. Tp determinado	10010000	100.000,00
		33903000 – Material Consumo		30.000,00
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		80.000,00
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		30.000,00
02009 – Sec. M.	2070 – Manut.	33903000 – Material Consumo	10010000	20.000,00

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

Esportes	Secretaria	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		20.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
04001 – Sec. Mun. Assist. Social	2056 – Manut. Secretaria	44905200 – Eq. Mt. Permanente	10010000	20.000,00	
		33903000 – Material Consumo	10010000	40.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		50.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00	
	2008 – Cofinanciamento Estadual PSE	33903000 – Material Consumo	13900000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		15.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		15.000,00	
	2013 – Cofinanciamento Estadual PSB	33903000 – Material Consumo	13900000	30.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		15.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
	ORGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FR	VALOR R\$
	04001 – Sec. Mun. Assist. Social	2024 – BSB - Federal	33903000 – Material Consumo	13110000	20.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. PJ				20.000,00	
33903600 – Outros Serv. Terc. PF				30.000,00	
2050 – Bolsa Família		33903000 – Material Consumo	13110000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		20.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
03001 – Fundo Municipal de Saúde	2059 – Manutenção da Secretaria	44905200 – Eq. Mt. Permanente	12110000	30.000,00	
		31900400 – Ct. Tp determinado	12110000	100.000,00	
		33903000 – Material Consumo		120.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		100.000,00	
	2060 – Demais Prog. Gov. Fed. e Estadual	33903000 – Material Consumo	12140000	20.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		10.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		20.000,00	
	2061 – PAB Fixo	33943000 – Material Consumo	1211000	50.000,00	
		33943000 – Material Consumo	1214000	300.000,00	
		31900400 – Ct. Tp determinado	12140000	50.000,00	
		33903000 – Material Consumo		100.000,00	
		33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		30.000,00	
		33903600 – Outros Serv. Terc. PF		40.000,00	

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

2068 - MAC	33903000 – Material Consumo	12140000	50.000,00
	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		200.000,00
	33943000 – Material Consumo		89.000,00
2069 – Manutenção HPP	31900400 – Ct. Tp determinado	12110000	100.000,00
	33903000 – Material Consumo		200.000,00
	33903900 – Outros Serv. Terc. PJ		60.000,00
	33903600 – Outros Serv. Terc. PF		50.000,00
2062 - PSF	31900400 – Ct. Tp. Determinado	12140000	200.000,00
2063 - PSB	31900400 – Ct. Tp. Determinado	12140000	60.000,00
2064 – Farmácia Básica	33903000 – Material Consumo	12140000	80.000,00
	33943000 – Material Consumo	12140000	25.000,00

Art. 2º - A indicação dos recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais ao orçamento anual do município, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, autorizando dentro das variáveis orçamentárias, realocará recursos através da repriorização de ações governamentais.

Parágrafo Único – A alteração ora prevista, não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Consideram-se alteradas, com a aprovação do presente Projeto de Lei, os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, conforme artigos 166 e 167, VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

09 DE MAIO DE 1870
RIACHÃO DO DANTAS
SERGIPE

Riachão do Dantas/SE, 04 de março de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 11/2020

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de jornalismo e marketing direto - consultoria em tecnologia da informação, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet e pesquisa de mercado e opinião pública.

VALOR TOTAL: valor global de R\$14.143,00 (quatorze mil reais e cento e quarenta e três reais).

PRAZO: o prazo de vigência e da data de sua assinatura até 31 de Junho de 2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 02001 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2003 Manutenção da Secretaria de Gabinete

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Andrade Farias silva
Prefeita Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO
DANTAS**

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 11/2020

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de jornalismo e marketing direto - consultoria em tecnologia da informação, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet e pesquisa de mercado e opinião pública.

VALOR TOTAL: O valor global de R\$ 8.743,00 (oito mil setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO: o prazo de vigência e da data de sua assinatura até 31 de Junho de 2020.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A
DESPESA:**

UO: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

Atividade: 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

**Valéria Souza Lopes de Almeida
Secretária de Assistência Social**

Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE - CNPJ:
13.107.180/0001-57

Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: licitacao@riachaododantas.se.gov.br;

1 de 1

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 12/2020

OBJETO: à Locação do imóvel onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF, localizado na Praça do Mercado, nº30, no Povoado Palmares/RIACHÃO DO DANTAS

CONTRATADO: Tiago Silva Barbosa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: Com início em 03 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 04002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2024- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte de Recursos: 13110000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

Valéria Souza Lopes de Almeida
Secretária de Assistência Social

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 13/2020.

OBJETO: Locação do imóvel onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCVF do Povoado Forras, localizado na Praça do Mercado, nº37, no Povoado Forras/RIACHÃO DO DANTAS.

CONTRATADO: *Jenivelton dos Santos Estevão.*

VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: Com início em 03 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 04002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2024- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte de Recursos: 13110000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

Valéria Souza Lopes de Almeida
Secretária de Assistência Social

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
EXTRATO**

CONTRATO nº 16/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e profissionais especializados de assessoria e consultoria relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e emissão de pareceres na área de Direito Previdenciário e Tributário, para a Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas/SE.

CONTRATADO: COSTA & SOUZA ADVOGADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.

Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

**Simone Andrade Farias Silva
PREFEITA MUNICIPAL**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 159/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2019, que tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR KM RODADO PARA AS LINHAS MUNICIPAIS NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - SE.**

ONDE SE LÊ: 8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.

8.5.2 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.3 Declaração expressa da licitante, firmada sob pena de lei e Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 que realizou a visita técnica para esclarecimentos e orientações dos roteiros descritos no Termo de Referência, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades das mesmas e condições estipuladas no edital, conforme o Anexo VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES DOS ROTEIROS...

LEIA-SE:

8.5.1. Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.

8.5.2 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.3 Declaração expressa da licitante, firmada sob pena de lei e Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 que realizou a visita técnica para esclarecimentos e orientações dos roteiros descritos no Termo de Referência, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades das mesmas e condições estipuladas no edital, conforme o Anexo VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES DOS ROTEIROS...

8.5.4 Apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para viagens intermunicipais de transporte de passageiro, compatível com o objeto e devidamente válida. PARA O ITEM 08 DO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Praça Epifânio Góis, nº. 21, centro, Riachão do Dantas/SE, na sala da Comissão Permanente de Licitações/CPL, pelo site: www.riachaododantas.se.gov.br, e por email: licitacao@riachaododantas.se.gov.br

Riachão do Dantas (SE), 04 de Março de 2020
Paula Brunelly Souza cruz
Pregoeira Oficial

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO 17/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº13/2020
OBJETO: Locação do imóvel localizado no Povoado Palmares, nº77 – Riachão do Dantas/SE, onde funcionará o Programa Mais Educação.
CONTRATADO: *WELISMAR SANTANA NASCIMENTO*
VALOR TOTAL: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: Contados da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2033- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Fonte de Recursos: 11110000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XIII, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020

SIMONE ANDRADE FARIAS
Prefeita Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 17/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Cartilhas para Educação Infantil.

VALOR TOTAL: valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência é contados pelo período de 30 dias contados à partir da data da sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2033- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 19 de Fevereiro de 2020

Simone Andrade Farias silva
Prefeita Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS**

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 11/2020

OBJETO: a Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de jornalismo e marketing direto - consultoria em tecnologia da informação, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet e pesquisa de mercado e opinião pública.

VALOR TOTAL: valor global de R\$14.143,00 (quatorze mil reais e cento e quarenta e três reais).

PRAZO: o prazo de vigência e da data de sua assinatura até 31 de Junho de 2020.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A
DESPESA:**

UO: 03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2059- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos: 12110000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Riachão do Dantas/SE, 03 de Fevereiro de 2020.

RAQUEL CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde